

**LEI Nº 838, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
RECEBI O ORIGINAL  
EM 09/10/2018  
  
ROMULO ANÍSTO F. DE SOUZA  
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE  
ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

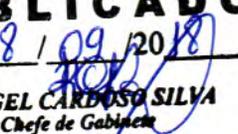
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Agropecuária para Desenvolvimento Autossustentável da Agricultura Familiar LTDA – COOMADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.956/0001-60, uma área situada na localidade do Brás, Distrito Sede neste Município, medindo 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), tendo como confrontante ao Norte, Sul e Leste área pertencente ao próprio Município e ao Oeste a estrada do Refúgio, com a finalidade específica de construir a sede da COOMADAC, assim como o Centro de Capacitação e Produção Comunitário, voltado à agricultura familiar.

**Parágrafo único.** A donatária terá o prazo de dois (2) anos, a partir da emissão da escritura pública de doação, para efetuar a construção de sua sede, findo o qual, sem a efetiva construção, implicará na reversão da doação, para todos os fins de direito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de agosto de 2018.

  
**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
Em: 18 / 09 / 2018  
  
**RANGEL CARDOSO SILVA**  
Chefe de Gabinete

## LEIS

**LEI Nº 838, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Agropecuária para Desenvolvimento Autossustentável da Agricultura Familiar LTDA – COOMADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.956/0001-60, uma área situada na localidade do Brás, Distrito Sede neste Município, medindo 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), tendo como confrontante ao Norte, Sul e Leste área pertencente ao próprio Município e ao Oeste a estrada do Refúgio, com a finalidade específica de construir a sede da COOMADAC, assim como o Centro de Capacitação e Produção Comunitário, voltado à agricultura familiar.

**Parágrafo único.** A donatária terá o prazo de dois (2) anos, a partir da emissão da escritura pública de doação, para efetuar a construção de sua sede, findo o qual, sem a efetiva construção, implicará na reversão da doação, para todos os fins de direito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 14 de agosto de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL